



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 606/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar os nomes escolhidos para as ruas do Núcleo Habitacional Fazenda Cacu, de propriedade da Coophabcap - Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Capixabas, em construção em Carapina, neste Município.

a) Avenida Jacunã	-	Avenida Porto Canoas
b) Rua Mestre Álvaro	-	Rua Morro do Contorno
" Mirim	-	" Capuaba
" Vitória	-	" dos Operários
" Queimados	-	" do Céu
" Jacaraípe	-	" Bitú
" de Trabalho	-	" Muriboca
" Planalto	-	" Serrana
" Putíri	-	" Mangueiras
" Tangui	-	" Itapina
" Calogi	-	" Itatobata
" Capuba	-	" Pequã
" Camará	-	" do Tambú
" Capivari	-	" Sape

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 10 de novembro de 1977.

  
JOSE MARIA MIGUEL PEU ROSA  
Prefeito Municipal